



DECRETO Nº 000325/18 de 27 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0325/2018
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 27/09/18

Responsável BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.573,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO					
02.01	-	GABINETE	DO					PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.16.00.00.00.00	-	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil						PREFEITO
04	-	SECRETARIA	DE					38,00
04.01	-	SECRETARIA	DE					FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.16.00.00.00.00	-	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil						FINANÇAS
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,						220,00
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, AGRICULTURA	E					MEIO AM
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00	-	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil			E			AGRICULTURA
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E					1.155,00
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E					OBRAS
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.16.00.00.00.00	-	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil			E			OBRAS
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								110,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO					
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.08.00.00.00.00	-	- Outros Beneficios Assistenciais				ENSINO	(25%)	
								50,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO					
02.01	-	GABINETE	DO					PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						PREFEITO
04	-	SECRETARIA	DE					38,00
04.01	-	SECRETARIA	DE					FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						FINANÇAS
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,						220,00
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, AGRICULTURA	E					MEIO AM
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			E			AGRICULTURA
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E					1.155,00
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E					OBRAS
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			E			OBRAS
								110,00

[Handwritten signature]



07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO

ENSINO (25%)

07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

50,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2018

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal